



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 08 de Fevereiro de 2022 Ano XXIV Nº 5686

### PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2022

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CICERA BARROS DE MENEZES SILVA, do Cargo de COORDENADOR DE APOIO PARLAMENTAR, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional Intermediário - Categoria Funcional - DIA, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 030/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação para o Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE

CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTÔNIO RANIEL SILVA DO NASCIMENTO, para o Cargo de COORDENADOR DE APOIO PARLAMENTAR, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional Intermediário - Categoria Funcional - DIA, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO  
PRESIDENTE

TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.466.164/0001-22, com sede à Rua Manoel Pires, 471, Bairro José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte - CE, neste ato representada por seu Presidente WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO, doravante denominada CONVENIENTE, e do outro lado a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, entidade mantenedora de cursos de ensino superior, inscrita no CNPJ nº 02.108061/0001-00, Fundação de Direito Público, constituída como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno e integrante da Administração Indireta do Estado do Ceará com sede situada na cidade de Crato - CE, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, FRANCISCO DO 'O DE LIMA JÚNIOR doravante denominada CONVENIADA, firmam o presente instrumento de convênio que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

Cláusula 1ª- Do Objeto: O presente Termo de convênio tem por finalidade firmar parceria no Juazeiro do Norte no sentido de participarem nas ações do Balcão da Cidadania que garanta serviços de orientação, assistência e formação que contribuam para a promoção da cidadania e a defesa dos direitos sociais e humanos, tendo como público beneficiário prioritário pessoas e/ou grupos considerados vulneráveis e de categorias de baixa renda e estabelecer a integração entre a CONVENIADA e a CONVENIANTE, nos termos da Lei Municipal 5.248 de 17 de Janeiro de 2022.

Cláusula 2ª- Da Mediação e Conciliação: Mediação e conciliação de conflitos, atuando na busca de soluções pacíficas para os mesmos com a finalidade de promover acordos satisfatórios entre as partes envolvidas. Assistência Jurídica, nos casos em que não for possível a solução pacífica.

Cláusula 3ª- Da assessoria jurídica popular: a assessoria jurídica popular realizará atendimentos, prestando consultoria jurídica e assistência extrajudicial às comunidades marginalizadas e excluídas de direitos, contribuindo, de forma efetiva, para o acesso a justiça e para a inclusão social, orientando juridicamente a população, disponibilizando meios alternativos de resolução de conflitos.

Cláusula 4ª- Do funcionamento do Balcão da Cidadania Prefeito Carlos Cruz: O Balcão sediado na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, na Rua do Cruzeiro, 217, Bairro Centro, nesta cidade de Juazeiro do Norte - CE, nos turnos manhã e tarde e têm como prioridade as atividades de orientação, encaminhamento, conciliação, assistência jurídica, psicológica e social.

Cláusula 5ª- Equipes de Trabalho: As equipes de trabalho serão compostas por profissionais e estagiários contratados pela CONVENIANTE nos termos da Lei Municipal 5.248 de 17 de Janeiro de 2022.

§ 1º - Outros profissionais e estagiários poderão ser voluntários contratados sem remuneração pela CONVENIANTE e pela CONVENIADA.

§ 2º - Outros profissionais e estagiários poderão ser contratados pela CONVENIADA

por meio de BOLSAS.

Cláusula 6ª- Do Prazo: O presente Termo de Convênio terá a validade de 02 (dois) anos, a contar a partir da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente.

Cláusula 7ª- Da Denúncia e Encerramento: O presente Termo de Convênio pode ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, considerando-se rescindido de pleno direito, independente do consentimento da parte notificada.

Cláusula 8ª- Do Foro: Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte - CE, competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Convênio, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, os partícipes assinam o presente instrumento de 04 (quatro) vias de um só teor e igual efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Juazeiro do Norte CE, 28 de Janeiro de 2022

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JUAZEIRO DO NORTE CE

FRANCISCO DO 'O DE LIMA JÚNIOR

MAGNÍFICO REITOR UNIVERSIDADE REGIONAL DO  
CARIRI - URCA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE -  
SECULT

EDITAL DA 5ª MOSTRA POEMAS PARA MARIA

A Prefeitura de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria de Cultura, convida todos os autores poetas e poetisas para participarem da 5ª Mostra "Poemas Para Maria". O nome da Mostra é em homenagem a Beata Maria de Araújo e a todas as Marias, mulheres que fizeram e fazem a história de Juazeiro, povoando com resistência, sensibilidade e mistério o imaginário desse povo.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital tem como objeto a publicação de um livreto, em formato de *e-book*, assim como a sua impressão, composto por autores, poetisas e poetas da região do cariri cearense, na 5ª Mostra "Poemas Para Maria". A publicação, impressão e distribuição dos poemas, por meio de uma seleção, têm como objetivos: homenagear a Beata Maria

de Araújo e estimular a produção escrita como ferramenta política cultural, fomentando a literatura, revelando autores poetas e poetisas, residentes e domiciliados na região do cariri cearense.

1.2 Será destinado um valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) distribuídos para os vinte poemas selecionados para publicação. Sendo pago um valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), para o autor de cada poema selecionado.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderão participar da 5ª Mostra “Poemas Para Maria”, autores poetisas e poetas residentes e domiciliados na região do cariri cearense.

2.2 A inscrição é gratuita, e as (os) interessadas (os) deverão se inscrever através do *e-mail*: [poemasparamaria@gmail.com](mailto:poemasparamaria@gmail.com)

2.3 No ato da inscrição o proponente deverá enviar no corpo do *e-mail* as seguintes informações: Nome completo do (a) autor(a); - Nº RG; - Nº do CPF; -Título do poema; -Endereço completo; -Telefone para contato - indicar DDD; -*e-mail*; -Breve currículo do(a) autor(a).

2.4 O poema proposto deverá ser anexado ao *e-mail* de inscrição.

2.5 O proponente deverá, também no corpo do *e-mail*, informar quanto à disponibilidade de estar presente no dia do lançamento da obra, seja no caso de um lançamento online, ou em situação de lançamento presencial.

2.6 A efetivação da inscrição implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONCURSO:

3.1 Cada candidata (o) poderá apresentar apenas 1 (uma) obra de sua autoria.

3.2 No ato da inscrição fica automaticamente autorizada pelas (os) autoras (es) a publicação e/ou exposição das poesias classificadas, em formato atual ou virtual, pela Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte.

3.3 As obras classificadas pela “5ª Mostra Poemas Para Maria” passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte, realizadora do referido edital, além de serem incorporadas ao acervo da Biblioteca Pública Municipal Dr. Possidônio da Silva Bem.

3.4 O tema da mostra é: MARIA DE ARAÚJO- A BEATA DO JUAZEIRO

## 4. DA SELEÇÃO:

4.1 O julgamento da 5ª Mostra “Poemas Para Maria” se dará da seguinte forma:

4.1.1 As obras serão julgadas por uma Comissão de Seleção que será nomeada por meio de Portaria, pelo Secretário de Cultura de Juazeiro do Norte e publicada no Diário Oficial do Município.

4.1.2 A Comissão de Seleção escolherá 20 (vinte) obras para impressão e publicação, assim como disponibilizadas em e-book.

4.1.3 Serão selecionadas pela comissão de seleção 20 obras para publicação onde cada autor receberá um valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.1.4 Cada autor contemplado receberá 10 exemplares para compor seu acervo.

4.1.5 Serão considerados na decisão: a correção da linguagem, poética, coerência, coesão e a originalidade com que o tema foi tratado.

## 5. DOS CRITÉRIOS:

5.1 O poema inscrito deverá conter 01 (uma) lauda, em língua portuguesa, digitado, com fonte “Time New Roman”, tamanho nº 11.

5.2 Os trabalhos enviados devem ser inéditos.

5.3 Não serão aceitas obras que ferem os Direitos Humanos, os Estatutos: da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência, ou que façam apologia à discriminação e violência.

5.4 O arquivo do poema deve ser enviado em PDF, DOC ou ODT, e em um formato editável de no máximo 01 (uma) lauda, que deve ser anexado ao *e-mail* referente à inscrição.

## 6. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/02/2022
Período de Inscrições	08/02/2022 à 08/03/2022
Seleção das obras	09/03/2022 à 18/03/2022
Resultado da seleção	22/03/2022
Lançamento do e-book e distribuição do material impresso	24/05/2022

## 7. PUBLICAÇÃO:

7.1 Todos os poetas selecionados terão suas obras publicadas em formato de *e-book*, que será disponibilizado gratuitamente por meio das redes oficiais do município de Juazeiro do Norte/CE. Assim como receberão uma quantidade do livreto impresso para compor seu acervo. Dessa forma a(o) autora(o) cede a Secretaria de Cultura o direito à reprodução e distribuição da obra publicada virtualmente e impressa, podendo esta ser distribuída de forma gratuita.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A alocação e disposição dos trabalhos serão de inteira responsabilidade da Comissão organizadora.

8.2 Eventuais dúvidas decorrentes deste edital serão esclarecidas ou resolvidas pela comissão organizadora da 5ª Mostra "Poemas Para Maria", através do endereço eletrônico: [poemasparamaria@gmail.com](mailto:poemasparamaria@gmail.com)

8.3 Cabe a organização do referido concurso, julgar os casos omissos neste edital.

Juazeiro do Norte 08 de fevereiro de 2022.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 020/2021

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª MOSTRA POEMAS PARA MARIA

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA / PORTARIA 020/2021

PADRE LUIS BARBOSA - SECRETARIO EXECUTIVO DE CULTURA / PORTARIA 0142/2021

ROBERTO VIANA-DIRETOR DE PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL / PORTARIA 0143/2021

DAVID ANDERSON ALVES FERREIRA-DIRETOR DE PRODUÇÃO, /PORTARIA 0911/2021.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS-ASSESSOR TÉCNICO I, / PORTARIA 0153/2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 46/2022-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente a R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente a 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente a 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente a 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 31 de Janeiro de 2022 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de Janeiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 48/2022-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao Sr: "ZACARIAS MASCARENHAS NETO" inscrito no CPF: 212.XXX.XXX-49, lotado na Coordenadoria

de Assistência Farmacêutica - CAF, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de fazer a conferência e recebimento da primeira parte dos medicamentos (atenção básica e primária) referentes ao quarto trimestre de 2021 da PPI (Programação Pactuada Integrada), que estão disponíveis na Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161, Alto Alegre II- Maracanaú, Fortaleza - Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Fevereiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

### SEDEST

#### ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, retifica a PORTARIA Nº 008/2022- SEDEST, cujo objeto é a CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA E MEIA PARA O SR. ANTÔNIO FÁBIO ANDRADE DE ABREU NO CARGO DE MOTORISTA DA SEDEST DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ONDE SE LÊ: 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), valor total R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25% equivalente a R\$ 101,87 (cento e um reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 346,37 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

LEIA-SE: 01 (uma) diária e meia, no valor unitário da diária de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) mais o valor da meia diária de R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 61,12 (sessenta e um

reais e doze centavos), perfazendo o total de R\$ 305,62 (trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

### SEJUV

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - SEJUV.

*RETIFICA DISPOSIÇÃO REFERENTE AOS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO A TÍTULO DE COMPROVAÇÃO DA DEVIDA UTILIZAÇÃO DAS PASSAGENS COM A FINALIDADE PRETENDIDA E DE SUA PUBLICAÇÃO.*

#### RETIFICAÇÃO

O Secretário de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV, torna público o Edital de Retificação da Portaria nº. 006/2022 - SEJUV, que regulamenta a Doação de Passagens aos Atletas e Entidades desenvolvedoras do Desporto, que buscam participar de competições a nível estadual e/ou nacional, para celebração de Termo de Doação de Passagens, passam a ser considerados, para todos os fins, da seguinte forma:

Artigo 5º, inciso I:

Onde se lê

- No caso de competições estadual, 15 (quinze) dias após o encerramento destas;

Leia-se

- No caso de competições estadual, 07 (sete) dias após o encerramento destas.

Artigo 5º, inciso II:

Onde se lê:

- No caso de competições interestaduais e/ou nacionais, após 30 (trinta) dias contados do seu encerramento.!

Leia-se:

- No caso de competições interestaduais e/ou nacionais, após 10 (dez) dias contados do seu encerramento.

Cláusula Segunda, item 2.1, *alínea "d"*:

Onde se lê:

- Entregar na sede da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV em até 05 (cinco) dias úteis os comprovantes de embarque (ida e volta);

Leia-se:

- Entregar na sede da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV, junto com o relatório, os comprovantes de embarque (ida e volta);  
Juazeiro do Norte-CE, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR

Secretário de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte-CE.

### SEMASP

Portaria nº 02/2022

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM FACE DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Diogo dos Santos Machado, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, pedido de reconhecimento de dívida protocolado pela Empresa Comércio e Indústria Bezerra de Menezes S/A, em 15 de dezembro de 2021, junto a esta Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO, que o objeto do requerimento trata da ausência de pagamento dos aluguéis do imóvel localizado na Rua do Seminário, s/n, bairro Centro, nesta urbe, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021 originado do Contrato nº 2017.11.14.05 – SEMASP;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos fatos narrados no requerimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública;

Resolve:

Art.1º. Instaurar o competente Processo Administrativo objetivando a apuração dos fatos narrados no requerimento formulado pela empresa Comércio e Indústria Bezerra de Menezes S/A, mais especificamente no que pertine a execução do contrato e a ausência de pagamento dos aluguéis requeridos.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo destinado a apurar responsabilidades, fatos, ações e omissões que porventura tenham existido no processamento do contrato nº 2017.11.14.05 – SEMASP:

- DARCYA ALVES MONTEIRO, ocupante do cargo de assessora jurídica, portaria 1633/2021;

- RODRIGO OTÁVIO VERAS CARDOSO, ocupante do cargo de assessor especial, portaria nº 0359/2021;

- SILVANDO ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Públicos, portaria nº 0765/2021.

Art.3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Essa Portaria Interna entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

DIOGO DOS SANTOS MACHADO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Portaria nº 014/2021

**SESP**

ENQUADRAMENTO GUARDA CIVIL METROPOLITANO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

QUANT. 1

MAT. 06911

NOME: LUIS ALBERTO DE SOUZA FURTADO

SITUAÇÃO ANTERIOR: SEGUNDA CLASSE

SITUAÇÃO ATUAL: SUBINSPETOR (40% DO SALÁRIO BASE)

QUANT. 2

MAT. 19453

NOME: JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS

SITUAÇÃO ANTERIOR: CLASSE ESPECIAL

SITUAÇÃO ATUAL: SUBINSPETOR (40% DO SALÁRIO BASE)

QUANT. 3

MAT. 15342

NOME: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA

SITUAÇÃO ANTERIOR: CLASSE ESPECIAL

SITUAÇÃO ATUAL: SUBINSPETOR (40% DO SALÁRIO BASE)

QUANT. 4

MAT. 06912

NOME: DAMIÃO MELO DOS SANTOS

SITUAÇÃO ANTERIOR: PRIMEIRA CLASSE

SITUAÇÃO ATUAL: SUBINSPETOR (40% DO SALÁRIO BASE)

QUANT. 5

MAT. 19455

NOME: CÉLIO GONÇALVES CARVALHO

SITUAÇÃO ANTERIOR: CLASSE ESPECIAL

SITUAÇÃO ATUAL: SUBINSPETOR (40% DO SALÁRIO BASE)

QUANT. 6

MAT. 35414

NOME: 1.MANOEL BEZERRA PEREIRA

SITUAÇÃO ANTERIOR: PRIMEIRA CLASSE

SITUAÇÃO ATUAL: CLASSE ESPECIAL (30% DO SALÁRIO  
BASE)

QUANT. 7

MAT. 06723

NOME: 2.HENRILLE AGUIAR DE VASCONCELOS

SITUAÇÃO ANTERIOR: CLASSE ESPECIAL

SITUAÇÃO ATUAL: SUBINSPETOR (40% DO SALÁRIO BASE)

**JARI**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2022 da JARI do  
DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 05/2022

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos  
processos apreciados pela Junta Administrativa  
de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de  
Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito -  
DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que  
lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de  
2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23  
de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do  
Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura  
e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações -  
JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatizam os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária N° 05, realizada em 08 de fevereiro de 2022.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2° da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, N° 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

N°	PROCESSO	RESULTADO			
			20	20211715	Improcedente
			21	20211716	Improcedente
			22	20211717	Improcedente
			23	20211718	Improcedente
			24	20211719	Improcedente
			25	20211720	Improcedente
			26	20211721	Improcedente
			27	20211722	Improcedente
			28	20211723	Improcedente
			29	20211724	Improcedente
			30	20211725	Improcedente
1	20211696	Improcedente	31	20211726	Improcedente
2	20211697	Improcedente	32	20211727	Improcedente
3	20211698	Improcedente	33	20211728	Improcedente
4	20211699	Improcedente	34	20211729	Improcedente
5	20211700	Improcedente	35	20211730	Improcedente
6	20211701	Improcedente	36	20211731	Procedente
7	20211702	Improcedente	37	20211732	Improcedente
8	20211703	Improcedente	38	20211733	Improcedente
9	20211704	Improcedente	39	20211734	Improcedente
10	20211705	Improcedente	40	20211735	Improcedente
11	20211706	Improcedente	41	20211736	Improcedente
12	20211707	Improcedente	42	20211737	Improcedente
13	20211708	Improcedente	43	20211738	Improcedente
14	20211709	Improcedente	44	20211739	Improcedente
15	20211710	Improcedente	45	20211740	Improcedente
16	20211711	Improcedente	46	20211741	Improcedente
17	20211712	Improcedente	47	20211742	Improcedente
18	20211713	Improcedente	48	20211743	Improcedente
19	20211714	Improcedente	49	20211744	Improcedente



50	20211745	Improcedente
51	20211746	Improcedente
52	20211747	Improcedente
53	20211748	Improcedente
54	20211749	Improcedente
55	20211750	Improcedente
56	20211751	Improcedente
57	20211752	Improcedente
58	20211753	Improcedente
59	20211754	Improcedente
60	20211755	Improcedente
61	20211756	Improcedente
62	20211757	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 08 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária de Juazeiro do Norte-CE, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo nº: 2021.011.013

Autuado: EDILSON NOGUEIRA PINHEIRO - FILIAL

CNPJ ou CPF: 39316089/0002-16

Data da Autuação: 06/08/2021

Localidade: Juazeiro do Norte-CE

Dispositivos legais transgredidos: Artigo 10, inciso XVIII da Lei Federal 6437/77.

Tipificação da infração: Produto com prazo de validade expirado.

Decisão Final: Advertência, apreensão e inutilização dos produtos apreendidos.

Data da decisão final: 10/12/2021.

Penalidade Imposta: Advertência, apreensão e inutilização dos produtos apreendidos.

-----  
Carlos Éverton Alves Mangueira

Coordenador da Vigilância Sanitária

Portaria 0674/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária de Juazeiro do Norte-CE, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo nº: 2021.011.017

Autuado: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS INDÍGENAS WALTER MENEZES BARBOSA - AMPARI

CNPJ ou CPF: 7583719000141

Data da Autuação: 06/10/2021

Localidade: Juazeiro do Norte-CE

Dispositivos legais transgredidos: Artigo 10, inciso XVIII da Lei Federal 6437/77.

Tipificação da infração: Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de

validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas após expirado prazo.

Decisão Final: Advertência, apreensão e inutilização dos produtos apreendidos.

Data da decisão final: 07/12/2021

Penalidade Imposta: Advertência, apreensão e inutilização dos produtos apreendidos.

-----  
Carlos Éverton Alves Mangueira

Coordenador da Vigilância Sanitária

Portaria 0674/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

##### DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária de Juazeiro do Norte-CE, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo nº: 2021.011.016

Autuado: MARILHA GRAZIELA R. DE LIMA  
ODONTOLOGIA

CNPJ ou CPF: 36199127/0001-29

Data da Autuação: 19/10/2021

Localidade: Juazeiro do Norte-CE

Dispositivos legais transgredidos: Artigo 10, inciso XVIII da Lei Federal 6437/77.

Tipificação da infração: Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas após expirado prazo.

Decisão Final: Advertência, apreensão e inutilização dos produtos apreendidos.

Data da decisão final: 10/12/2021.

Penalidade Imposta: Advertência, apreensão e inutilização dos produtos apreendidos.

-----  
Carlos Éverton Alves Mangueira

Coordenador da Vigilância Sanitária

Portaria 0674/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

##### DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária de Juazeiro do Norte-CE, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo nº: 2021.011.012

Autuado: DINIZ SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ ou CPF: 3123142000134

Data da Autuação: 20/09/2021

Localidade: Juazeiro do Norte-CE

Dispositivos legais transgredidos: Artigo 10, inciso XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c os itens 4.7.2; 4.7.4; 4.7.5; 4.7.6 anexo do artigo 1º da RDC nº 216/2004.

Tipificação da infração: Descumprimento de normas legais e regulamentares, e outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e às boas práticas de fabricação de matérias primas e de produtos sob vigilância sanitária; câmara fria do estoque com acúmulo de alimentos; alimentos com sinais de deterioração, armazenados próximo à avarias e a resíduos para reciclagem.

Decisão Final: Advertência e multa de 100 (cem) UFIR

Data da decisão final: 17/01/2022

Penalidade Imposta: Advertência e multa de 100 (cem) UFIR

-----  
Carlos Éverton Alves Mangueira

Coordenador da Vigilância Sanitária

Portaria 0674/2021

## PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

## DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária de Juazeiro do Norte-CE, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo nº: 2022.01.002

Autuado: FISHFARM DO BRASIL - PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO.

CNPJ ou CPF: 30497813000108

Data da Autuação: 11/01/2022

Localidade: Juazeiro do Norte-CE

Dispositivos legais transgredidos: Artigo 10, inciso XXXV da Lei Federal 6.437/77.

Tipificação da infração: Produto com prazo de validade expirado

Decisão Final: Advertência, apreensão e inutilização.

Data da decisão final: 27/01/2022

Penalidade Imposta: Advertência, apreensão e inutilização.

-----  
Carlos Éverton Alves Mangueira

Coordenador da Vigilância Sanitária

Portaria 0674/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA nº 010/2022 -SEDUC, de 08 de fevereiro de 2022.

EMENTA: ESTABELECE COMISSÃO PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE DESCONTOS DE 50% NA FACULDADE CECAPE, AOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NO VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 100, datada de 04 de fevereiro de 2015, alterada pelas Leis Complementares de nº 102 de 09 de junho de 2015 e 107 de 31 de março de 2016.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública, em conformidade com o artigo 37 da Constituição federal de 1988;

## RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR comissão para a seleção e concessão de descontos de 50% na Faculdade CECAPE, aos candidatos inscritos e aprovados no vestibular programa bolsa social e dá outras providências.

Art. 2º Designar o senhor HYAGO ÁTILLA SOUSA SANTOS, ocupante do cargo de gerente de avaliação pedagógica, portaria de nº 1383; A senhora CICERA ALVES TAVARES, ocupante do cargo de ouvidora, portaria de nº 0102 e; A senhora DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS, portaria de nº 8295, ocupante do cargo de secretária, sob a presidência do primeiro, compor Comissão para seleção e concessão de descontos de 50% na Faculdade CECAPE, conforme art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária Municipal De Educação

Portaria nº 011/2021

EDITAL Nº 002/2022 - SEDUC, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE AS NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE DESCONTOS DE 50% NA FACULDADE CECAPE, AOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NO VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 100, datada de 04 de fevereiro de 2015, alterada pelas Leis Complementares de nº 102 de 09 de junho de 2015 e 107 de 31 de março de 2016, considerando o cumprimento ao Convênio vigente de nº. 002/2022-SEDUC para a concessão de descontos a Faculdade CECAPE aos alunos inscritos no Programa Bolsa Social 2022.1 e aprovados no Concurso Vestibular 2022.1 da CECAPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º: ESTABELEECER as normas e orientações para a inscrição dos candidatos, conforme disposto no Anexo deste Edital.

Art. 2º: O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Juazeiro do Norte/CE, Secretaria Municipal de Educação, 08 de fevereiro de 2022.

**PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO: EDITAL Nº 002/2022 VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2022.1**

A Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte Ceará, em Cumprimento ao Convênio vigente de nº. 002/2020-SEDUC, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital destinado a estabelecer as normas e orientações para Seleção e Concessão de descontos de 50% na Faculdade CECAPE, aos candidatos inscritos e aprovados no Vestibular Programa Bolsa Social e dá outras providências.

**DOS REQUISITOS**

Poderão inscrever-se no VESTIBULAR – BOLSA SOCIAL 2022.1, da Faculdade CECAPE, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de Juazeiro do Norte;
- Ter concluído o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/CECAPE 2022.1;
- Ter concluído o Ensino Médio na Rede Particular, desde que Bolsista Integral e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/CECAPE 2022.1;
- Não possuir diploma de graduação superior, nem estar matriculado em outro curso de ensino superior, devidamente comprovado;
- Ser economicamente carente comprovando renda familiar per capita no valor máximo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
- Não ter no grupo familiar beneficiário de bolsa de estudos concedida pelo município de Juazeiro do Norte – CE;
- O benefício será liberado de acordo com a aprovação do candidato no vestibular;
- As vagas são exclusivamente destinadas para alunos novatos;

Os candidatos que já possuem vínculo por terem ingressado em 2022.1 através de outro Processo Seletivo na CECAPE, concorrerão a 10% das vagas, e serão classificados por ordem de pontuação, independente do curso/turno.

O discente contemplado com a bolsa de estudo, não poderá acumular outras bolsas/financiamentos.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 . A divulgação do Edital em Diário Oficial ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2022;

2.2 . As inscrições terão início no dia 09 de fevereiro de 2022 e término às 17h do dia 11 de fevereiro de 2022, e serão realizadas pelo site [www.faculdadeccape.edu.br](http://www.faculdadeccape.edu.br);

2.3 . Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de Processo Seletivo;

### 3. PROVA

3.1 A prova será realizada no dia 20/02/2022, na Sede Principal da Faculdade CECAPE, localizada na Av. Padre Cicero, 3917, bairro São José e terá o seu início às 9h com término às 13h. O candidato terá o tempo de 4h (quatro horas) para sua realização, contados a partir do momento em que a prova iniciar, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

- No dia da prova o candidato deverá apresentar o original de documento de identidade, que permita a identificação por meio da assinatura e da fotografia;
- São considerados documentos de identidade as cédulas emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97) válidas à data da inscrição, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e passaporte.
- O candidato inscrito para seleção que, por motivo de perda, roubo, ou furto, esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, deverá dirigir-se ao local de realização da prova com uma hora de antecedência, portando Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da prova e outro documento de identificação com fotografia, para que se proceda a sua identificação especial, o que pode ser feito através de coleta de dados, fotografia, assinaturas e/ou impressão de digital em formulário próprio, dentre outros meios a critério da CCV. Em caso de recusa a qualquer desses procedimentos, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.2 O Processo Seletivo será realizado uma única etapa, compreendendo:

- a) Prova objetiva de 30 questões valendo 600 pontos;
- b) Cada questão possuirá 05 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta;
- c) Prova de redação (texto dissertativo-argumentativo) de 400 pontos;

### 4. RESULTADO E MATRÍCULA

#### 4.1 RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2022, através do site: [www.faculdadececape.edu.br](http://www.faculdadececape.edu.br) e no site da Prefeitura de Juazeiro do Norte, por meio do link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município.

#### 4.2 MATRÍCULA

As matrículas ocorrerão na Sede Principal da Faculdade CECAPE, localizada na Av. Padre Cicero, 3917, bairro São José, Juazeiro do Norte, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022 das 8h às 18h. O candidato classificado deverá apresentar originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (RG);
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 01 foto 3x4;
  - Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
  - Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio;
  - Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio de conclusão de curso da Rede Particular de Ensino, acompanhado de Declaração de Bolsista Integral, assinado pelo Diretor da Instituição de Ensino;
  - Comprovante de Renda do Candidato e dos demais membros da família;
- a) Os candidatos e membros da família menores de 18 anos de idade deverão apresentar cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Os maiores de 18 anos, CTPS e contracheque, Declaração de um Contador ou Declaração Particular;
- Comprovante de Residência (O título da conta deve ser o(a) candidato(a), o(a) cônjuge ou um dos genitores.);
  - Título Eleitoral e comprovante de votação quando maiores de 18 anos;

- Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do aceite eletrônico.
- Deficientes Físicos (Apresentar atestado médico com o CID 10, atualizado, com data não superior a seis meses).

#### 5 - DAS VAGAS

5.1. Serão distribuídas 12 (doze) Bolsas de 50% (Cinquenta por cento), na seguinte forma:

##### DAS VAGAS, TURNOS E ATOS REGULATÓRIOS

##### CURSO: ODONTOLOGIA

ATO REGULATÓRIO: Portaria Nº 445, de 30 de setembro de 2019 publicada no diário oficial da união - seção i do dia 01 de outubro de 2019

TURNOS: DIURNO

VAGAS NOVATOS: 6

##### CURSO: ODONTOLOGIA

ATO REGULATÓRIO: Portaria Nº 445, de 30 de setembro de 2019 publicada no diário oficial da união - seção i do dia 01 de outubro de 2019

TURNOS: NOTURNO

VAGAS NOVATOS: 6

5.2. Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência.

5.3. A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a classificação do estudante na Seleção Pública para a Concessão de Bolsa Estudantil Universitária do Programa Bolsa Social (Vestibular 2022.1), levando em consideração o número de bolsas ofertadas para o curso em que o mesmo está concorrendo.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo a Faculdade CECAPE o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

6.2 Ocorrências não previstas neste edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

6.3 O concurso VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2022.1 será realizado sob a responsabilidade da CCV - Comissão Coordenadora do Vestibular da Faculdade CECAPE e acompanhada pela Comissão Instaurada pela Secretaria Municipal de Educação.

Juazeiro do Norte-CE, Secretaria Municipal de Educação, 08 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

#### AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão nº 2022.01.20.4, cuja data de abertura estava prevista para o dia 07 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, resultou DESERTO. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 07 de fevereiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.02.07.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.07.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de ração destinada aos animais que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 07 de fevereiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.02.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material de comunicação visual destinado ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 07 de fevereiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.02.07.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.07.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, mobiliários e material de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de março de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 07 de fevereiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

## Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.01.10.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, bem com a distribuição de merenda escolar do ano de 2022 nas unidades escolares, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante A M S COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.308.027/0001-28 classificado(a) no(s) 07 – Merenda Escolar, no valor global de R\$ 587.301,00 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e um reais), COMERCIAL RL LTDA inscrito no CNPJ nº 15.408.077/0001-72 classificado(a) no(s) 06 – Merenda Escolar, no valor global de R\$ 6.031,08 (seis mil trinta e um reais e oito centavos), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) 01 – Merenda Escolar, no valor global de R\$ 1.039.625,95 (um milhão trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), 05 – Merenda Escolar, no valor global de R\$ 698.914,70 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e quatorze reais e setenta centavos), 09 3– Merenda Escolar, no valor global de R\$ 1.488.674,88 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Francisco Carlos Macêdo Tavares**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Zulneide Rodrigues Parente**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andrelino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Doriam Lucena Silva Matos**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

oitenta e oito centavos), PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME inscrito no CNPJ nº 32.434.478/0001-16 classificado(a) no(s) 08 - Merenda Escolar, no valor global de R\$ 227.010,30 (duzentos e vinte e sete mil dez reais e trinta centavos) e V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS inscrito no CNPJ nº 35.082.105/0001-11 classificado(a) no(s) 02 - Merenda Escolar, no valor global de R\$ 155.885,62 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), 03 - Merenda Escolar, no valor global de R\$ 4.284.646,19 (quatro milhões duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), 04 - Merenda Escolar, no valor global de R\$ 1.256.822,27 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 07 de Fevereiro de 2022.



**Exemplares disponíveis na página**  
<https://Www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>